

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA 2009-2012, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2010 ÀS 18 HORAS.**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, às dezoito horas, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura 2009-2012 da Câmara Municipal de Sacramento. O Senhor Presidente, Professor Carlos Alberto Cerchi, solicitou do Vereador Secretário, Danylo Gonçalves Silva, a averiguação do quorum legal tendo sido informado da presença dos vereadores: **Alex Vinício Bovi, Carlos Alberto Cerchi, Dr. Bruno Scalon Cordeiro, Danylo Gonçalves Silva, José Américo de Oliveira, Dr. José Carlos Basso De Santi Vieira, Dr. José Maria Sobrinho, Luiz Antonio Sinhoreli e Marcelino Marra Batista.** Constatado o quorum legal, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a reunião extraordinária convocada para a apreciação de: 1) parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, alusivo às contas do Município de Sacramento – exercício de 2008; 2) Projeto de Lei n.º 21/2010 oriundo do Executivo Municipal, que “*Fixa Novo Limite para Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências*”. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos atendendo a disposições regimentais, destinando espaço para que o Prefeito Municipal à época, ou seu representante, pudessem manifestar sua

defesa, sendo assim apregoado por funcionário da Câmara; como não houve nenhuma manifestação por parte do ordenador de despesa no exercício de 2008, o ex-Prefeito Joaquim Rosa Pinheiro, o Presidente colocou o parecer do TCE-MG em discussão, colocando a palavra livre aos Senhores Vereadores. Primeiramente o Edil Marcelino Marra Batista manifestou que a Câmara Municipal está hoje votando uma prestação de contas e uma flexibilização do orçamento para o Prefeito atual, ressaltando principalmente a importância da aprovação do segundo item da pauta; disse que estes projetos de abertura de crédito suplementar são de grande importância para a administração municipal, pois permitem ao governo melhor manipulação de recursos e que, sua rejeição pode representar entrave às atividades da Prefeitura Municipal; salientou ainda que esta Casa, em legislaturas anteriores, geralmente aprovava este tipo de projeto no intuito de colaborar com a administração municipal; finalizando conclamou aos nobres pares a votação contrária ao parecer ofertado pelo TCE-MG e favorável ao projeto de lei oriundo do Executivo Municipal. Na sequência fez uso da palavra o Vereador Luiz Antônio Sinhoreli, que se manifestou pela aprovação do parecer TCE-MG, dizendo não ser seu voto orientado apenas pelo texto do parecer e sim por sua postura adotada na legislatura passada, quando sempre cobrou informações e atitudes do prefeito à época; citou ainda algumas investigações realizadas por parte deste Parlamento sobre obras iniciadas na administração anterior, por indícios de irregularidades. O Senhor Presidente informou

a todos que as atas destas reuniões em que foram discutidas as contas do município serão encaminhadas ao Tribunal de Contas e teceu considerações sobre o parecer ofertado por aquele órgão, ressaltando as irregularidades ali demonstradas. Na sequência usou da palavra o Vereador Dr. José Carlos Basso De Santi Vieira, o qual fez considerações sobre a fala do Vereador Marcelino Marra Batista, especificamente sobre a aprovação de projetos de abertura de crédito suplementar em legislaturas anteriores; disse ainda que, além das aberturas de crédito concedidas, que o ex-prefeito Joaquim Rosa Pinheiro cometeu erro mais grave, em sua opinião, ao gastar mais de um milhão de Reais sem a disponibilidade do mesmo em caixa, o que causa transtornos, traz riscos e afronta a Constituição Federal. O Presidente esclareceu que o vereador que acaba de se manifestar foi o relator da Comissão de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, a qual foi a primeira a apreciar o parecer do TCE-MG nesta Casa e solicitou ao Vereador Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores para manifestação de seu voto quanto à concordância dos mesmos com o parecer ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem não antes explicar a todos que a votação seria pela concordância ou não com aludido parecer:

**Alex Vinício Bovi** – abstenção; **Dr. Bruno Scalon Cordeiro** – contrário; **Carlos Alberto Cerchi** – favorável; **Danylo Gonçalves Silva** – favorável; **José Américo de Oliveira** – contrário; **Dr. José Carlos Basso De Santi Vieira** – favorável; **Dr. José Maria Sobrinho** – contrário; **Luiz Antonio**

**Sinhoreli** – favorável; **Marcelino Marra Batista** – contrário. Finda a votação, o Senhor Presidente informou a necessidade de quorum qualificado de dois terços para a rejeição do parecer do TCE-MG, proclamando que foi aludido parecer foi APROVADO por quatro votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção, ficando rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Sacramento, no exercício de 2008, sob o ordenamento do Ex-Prefeito Municipal Joaquim Rosa Pinheiro; informou ainda o Presidente que seguem os documentos alusivos à matéria ao TCE-MG e ao Ministério Público da Comarca para as providências cabíveis. O próximo item da pauta foi a apreciação do Projeto de Lei n.º 21/2010 oriundo do Executivo Municipal, que “*Fixa Novo Limite para Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências*”. Tramitação: o Senhor Presidente proferiu a leitura do ofício de encaminhamento do autor e do texto do projeto de lei, e colocou o projeto em primeira discussão, momento no qual usou da palavra o Edil Alex Vinício Bovi, que apresentou, em conjunto com os Vereadores Dr. Bruno Scalon Cordeiro, José Américo de Oliveira, Dr. José Carlos Basso De Santi Vieira e Marcelino Marra Batista, emenda aditiva ao projeto no sentido de se acrescentar ao art. 2º cláusula que permita a retroação dos efeitos da lei ao dia primeiro de maio deste ano. Aludida emenda foi colocada imediatamente em apreciação, sendo a mesma discutida e aprovada por unanimidade. Passou-se à discussão do projeto já com a emenda aprovada, momento no qual usou da palavra o Vereador Danylo Gonçalves Silva, que se

manifestou contrário ao projeto, dizendo que esta Casa não pode permitir ao Governo Municipal a manipulação de recursos do orçamento sem saber seu correto destino. Em primeira votação, aludido projeto de lei foi aprovado por sete votos favoráveis e um contrário, do Vereador Danylo Gonçalves Silva. Estando em segunda discussão, usou da palavra o Vereador Marcelino Marra Batista, o qual ratificou seu posicionamento favorável ao projeto, tecendo explanações aos presentes e radiouvintes sobre a importância da aprovação desta matéria para o bom andamento dos trabalhos do Executivo Municipal. Também se manifestaram favoráveis ao projeto e fizeram esclarecimentos sobre o mesmo os Edis Dr. José Carlos Basso De Santi Vieira e Luiz Antonio Sinhoreli. Em segunda votação, foi aludido projeto APROVADO por sete votos favoráveis e um contrário, do vereador Danylo Gonçalves Silva. Nada mais havendo o Senhor Presidente procedeu a leitura de convites enviados à esta Casa para festividades a serem realizadas na vizinha cidade de Conquista – MG, e da Festa Junina da Escola Coronel Júlio Borges, na comunidade de Jaguarinha, a serem realizadas nos dias dezoito e dezanove de junho próximos, respectivamente; agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião ordinária deste Parlamento, no dia 21 de junho de 2010, em horário regimental e, em nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Eu, ....., (Danylo Gonçalves Silva) **1º Secretário**, subscrevo esta ata.

**Presidente:** Carlos Alberto Cerchi

**Vice Presidente:** Luiz Antônio Sinhoreli

Demais Vereadores: Alex Vinício Bovi

Dr. Bruno Scalon Cordeiro

José Américo de Oliveira

Dr. José Carlos Basso De Santi Vieira

Dr. José Maria Sobrinho

Marcelino Marra Batista